



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 035, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

MARCOS MIGUEL BEUX, Prefeito Municipal de Ronda Alta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, encaminha para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores e posterior aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Dotação: 0601 20 606 1008 1005 449052 00 00 00 00 1029 R\$ 62.000,00

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Infraestrutura.

Dotação: 0801 26 782 0123 1012 449052 00 00 00 00 1029 R\$ 62.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ronda Alta, aos 05 de novembro de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o Projeto de Lei nº 035/2021, que visa abertura de crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

A finalidade do Projeto de Lei é criar condições orçamentárias para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos remanescentes da alienação de bens (leilão).

A aquisição de equipamentos servirá para auxiliar os produtores familiares que trabalham com frutas e verduras.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências, requer-se, após os devidos procedimentos regimentais, a aprovação do Projeto de Lei

Gabinete do Prefeito Municipal de Ronda Alta, em 05 de novembro de 2021.

MARCOS MIGUEL BEUX
Prefeito Municipal